



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 019/2025

APROVADO (A)
Em 28/04/25
[assinatura]
PRESIDENTE

"Altera o artigo 3º da Lei nº 811/2025"

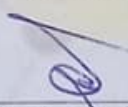
O povo de Tocantins por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o artigo 3º passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 14 de abril de 2025.



Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DE AO PROJETO DE LEI Nº 019 DE 14 DE ABRIL DE 2025

Senhor Presidente da Câmara, Vereadores e demais membros,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 019 de 14 de abril de 2025.

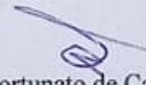
Conforme detectado pelo legislativo a referida lei foi enviada como projeto de lei à câmara, aprovada pelo legislativo e sancionada pelo executivo, sem ser constatação de que no artigo 3º, estava digitado o termo “Este Decreto” e não “Esta Lei”, por um erro formal de digitação.

Para que não haja nenhum equívoco futuro ou vícios, solicitamos a apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e colaboração no processo legislativo.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Tocantins, 14 de abril de 2025


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal